

SEGUNDO ADITAMENTO AO REGULAMENTO GRADUAÇÃO (MODALIDADE PRESENCIAL)

O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA, mantido pela ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU, com sede na Avenida Paulo de Frontin, 568 – Rio Comprido – Rio de Janeiro, resolve ADITAR pela segunda vez o **REGULAMENTO GRADUAÇÃO (MODALIDADE PRESENCIAL)**, publicado em 10 de outubro de 2022, passando a vigorar com os seguintes termos:

O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA, mantido pela ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU, com sede na Avenida Paulo de Frontin, 568 – Rio Comprido – Rio de Janeiro, concede aos estudantes egressos do ensino médio, nos ditames do presente edital, que não tenham sido alunos do Centro Universitário UniCarioca, exceto os casos de alunos ingressantes em segunda graduação, descontos no valor dos cursos de graduação, na modalidade presencial, para o primeiro semestre de 2023, para os cursos de graduação, ofertados em uma de suas unidades, válidos para os ingressantes através de VESTIBULAR, EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), REABERTURA DE MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA e SEGUNDA GRADUAÇÃO, ofertados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Esta Campanha é destinada as pessoas físicas, capazes e, sendo menores de idade, com autorização expressa do responsável legal, que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, não alunos do Centro Universitário UniCarioca ou que não tenham tido qualquer vínculo com a Instituição, exceto os casos de alunos ingressantes em segunda

graduação, estando em posse de todos os documentos necessários no ato da matrícula.

1.2. As inscrições para participar desta Campanha deverão ser feitas através do site da UniCarioca <https://unicarioca.edu.br/>, no seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/graduacao-2023>

1.3. O candidato deverá preencher de forma correta e completa, todos os campos do formulário de inscrição, dentro do período compreendido entre **10 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023**. Não serão aceitas inscrições com datas fora das especificadas.

1.4. A omissão de qualquer um dos dados obrigatórios do formulário de inscrição fará com que o participante seja automaticamente impedido de se matricular no curso.

1.5. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA** não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas em função de problemas na transmissão de dados, no servidor ou em provedores de acesso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

1.6. Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias e realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste Regulamento. Os dados fornecidos pelo candidato, no momento de sua inscrição, deverão estar corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade deles.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1. Para a forma de ingresso Vestibular, o candidato deverá realizar uma prova de redação.

2.1.1. Aprovado, para efetivar sua matrícula, deverá incluir no sistema toda documentação, descrita no item 5.1. Deste Regulamento, devendo o candidato se responsabilizar pela clareza, nitidez e veracidade das informações ali contidas.

2.2. Os alunos oriundos do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) deverão

apresentar, comprovante de nota do ENEM, além dos documentos constantes 5.1. Deste Regulamento.

2.3. Para as formas de ingresso REABERTURA, TRANSFERÊNCIA E SEGUNDA GRADUAÇÃO, o candidato obedecerá às normas previstas no Regulamento do Centro Universitário UniCarioca.

3. DOS DESCONTOS CONCEDIDOS

3.1. Os descontos concedidos através deste Regulamento serão válidos para os **novos alunos ingressantes no primeiro semestre de 2023.**

3.1.1. Permanece válido o disposto nos regulamentos anteriores até esta data, quando então passarão a vigor as seguintes regras:

3.1.2. Aos **novos alunos, ingressantes para o primeiro semestre de 2023 e matriculados a partir de 08 de novembro de 2022,** será concedido o desconto **o desconto de 20% (vinte por cento) a partir da segunda parcela da semestralidade referente ao primeiro semestre de 2023 e também nas demais parcelas das semestralidades até a conclusão do curso;**

3.1.2.1. Aos **novos alunos, ingressantes para o primeiro semestre de 2023, provenientes das formas de ingresso processo seletivo e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e matriculados entre 01 e 31 de dezembro de 2022, o valor da primeira mensalidade será de R\$ 79,00 (setenta e nove reais)** e ainda será concedido o **desconto de 30% (trinta por cento) a partir da segunda parcela da semestralidade referente ao primeiro semestre de 2023 e também nas demais parcelas das semestralidades até a conclusão do curso.**

3.1.3. Para as formas de ingresso **TRANSFERÊNCIA E SEGUNDA GRADUAÇÃO**, o desconto nas demais mensalidades será de **40% (quarenta por cento) durante todo o curso;**

3.1.3.1. Para as formas de ingresso **TRANSFERÊNCIA E SEGUNDA GRADUAÇÃO**, o desconto nas demais mensalidades será de **40% (quarenta por cento) durante todo o curso e o valor da primeira mensalidade será de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) para as matrículas realizadas entre 01 e 31 de dezembro de 2022.**

3.1.4. Não haverá reajuste anual no valor das disciplinas dos alunos que aderirem as regras deste Regulamento a partir de 08 de novembro de 2022.

3.1.4.1. Não haverá reajuste anual no valor das disciplinas dos alunos que aderirem as regras deste Regulamento no período compreendido entre 01 a 31 de dezembro de 2022.

3.2. O aluno fica desde já ciente que ao requerer cancelamento de matrícula, trancamento de matrícula ou ainda transferência externa de matrícula, perderá os descontos concedidos por este Regulamento.

3.3. Os descontos serão válidos para os **cursos de graduação, na modalidade presencial**, oferecidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA**, nas **unidades Rio Comprido e Méier**, mediante as condições constantes do Contrato de Prestações de serviços Educacionais (CPSE).

3.4. Todos os candidatos, ao se inscreverem, declaram ser pessoas físicas e capazes e conhecedores de todos os termos deste Regulamento, inclusive seus critérios de seleção.

3.5. Para a forma de ingresso **REABERTURA DE MATRÍCULA**, o desconto será de **30% (trinta por cento) durante todo o curso.**

3.5.1. Para a forma de ingresso **REABERTURA DE MATRÍCULA**, o valor da **primeira mensalidade** referente ao **primeiro semestre de 2023** será de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)**. A partir da segunda parcela da semestralidade referente ao primeiro semestre de 2023 e demais parcelas dos próximos períodos o desconto será de **30% (trinta por cento) até a conclusão do curso.**

3.5.1.1. Para a forma de ingresso **REABERTURA DE MATRÍCULA**, o valor da **primeira mensalidade** referente ao **primeiro semestre de 2023** será de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**. A partir da segunda parcela da semestralidade referente ao primeiro semestre de 2023 e demais parcelas dos próximos períodos o desconto será de **30% (trinta por cento) até a conclusão do curso.**

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR

4.1. O candidato aprovado no Vestibular receberá comunicado através do e-mail informado no ato da inscrição para o Processo Seletivo, juntamente ao boleto, para pagamento da matrícula no curso escolhido.

4.2. Para fazer jus aos descontos concedidos nesta campanha, o candidato aprovado no Processo Seletivo deverá realizar sua matrícula dentro do período vigente para ingresso no primeiro semestre de 2023.

4.2.1. O candidato aprovado, que não realizar sua matrícula dentro do período vigente para ingresso no primeiro semestre de 2023, perderá o direito de realizar sua matrícula, bem como os descontos desta campanha.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato deverá concluir sua matrícula na área do candidato (link recebido logo após inscrição do processo), enviando os documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino superior, sendo que para candidato estrangeiro, deverá ser reconhecido por universidade brasileira;
- b) Documento oficial de identidade válida;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 1(uma) foto 3x4;

f) Para candidatos de nacionalidade estrangeira: além da documentação já citada, deve ser apresentado também a Carteira Nacional de Registro Migratório e passaporte com visto permanente, ou com visto temporário na condição de estudante e com situação regular com relação ao prazo de validade.

6. DO CANCELAMENTO DO DESCONTO

6.1. Os descontos concedidos através deste Regulamento serão cancelados nos seguintes casos:

- Não realização de matrícula no período compreendido pela campanha constante deste regulamento;
- Não renovação de matrícula nos prazos acadêmicos constantes do calendário escolar;
- Reprovação de disciplinas;
- Falta de idoneidade de documento apresentado ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA** ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário, a qualquer momento;
- Acúmulo de descontos oferecidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA**, devendo sempre optar por somente um desconto;
- Atraso no pagamento, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado no momento da matrícula;
- Solicitação do beneficiário;
- Evasão do beneficiário que consiste em deixar de ser aluno regularmente matriculado junto ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA**;
- Falecimento do beneficiário;
- Transferência interna de turno, curso e/ou unidade;
- Cancelamento de matrícula;
- Trancamento de matrícula.

7. DO CONSENTIMENTO DO BENEFICIÁRIO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O candidato, ao se inscrever no processo seletivo ou se matricular em um dos cursos previstos neste Regulamento, consente e concorda que a Instituição, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – tome decisões referentes ao tratamento dos seus dados pessoais, necessários para a prestação dos serviços ofertados por ela, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos referidos dados.

7.2. Os dados pessoais referem-se a: nome completo, data de nascimento, carteira de identidade, CPF, estado civil, etnia, endereço, e-mail, números de telefone e WhatsApp, foto, nome de usuário e senha específicos para acesso ao site institucional da Instituição, perfil de mídia social, descrições e preferências pessoais, nível de instrução ou escolaridade, área de interesse, modalidade de interesse, curso de interesse, comunicação verbal e escrita mantida entre o beneficiário e a Instituição.

7.3. O tratamento dos dados pessoais do candidato ou aluno possui as seguintes finalidades: a) possibilitar a elaboração de contratos, emissão de boletos, notas fiscais e documentos financeiros correlatos, possibilitando a cobrança pelos serviços prestados; b) possibilitar que a Instituição efetue a inscrição em processo seletivo, efetue a matrícula ou renovação de matrícula em um dos cursos ofertados, e efetue os registros acadêmicos do beneficiário; c) possibilitar que a Instituição mantenha tais dados em banco de dados para o envio de campanhas publicitárias relacionadas aos serviços prestados; d) possibilitar que a Instituição utilize tais dados para suas peças de Comunicação.

7.4. De acordo com o artigo 7º, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento dos dados pessoais do beneficiário poderá ser realizado para o cumprimento desobrigação legal ou regulatória pela Instituição, pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou Instrumentos congêneres, para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais, quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros, para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária.

7.5. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e autorizadas pela Instituição. Além disso, a Instituição afirma que não compartilhará, venderá ou apresentará os dados do beneficiário para terceiros, excetuados os casos de necessidade para atender as finalidades listadas neste Regulamento, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Nesse sentido, através desse instrumento o beneficiário autoriza expressamente o compartilhamento dos seus dados pessoais com *call centers*, agências de publicidade, bancos, escritórios de cobrança, cartórios de protestos e órgãos de proteção ao crédito.

7.6. A Instituição poderá manter e tratar os dados pessoais do beneficiário durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Regulamento. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

7.7. O beneficiário tem direito a obter da Instituição, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; VI - eliminação dos dados pessoais tratados, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais a Instituição realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.8. Para revogação, alteração, ou qualquer outra informação, solicitação ou providência referentes ao consentimento para tratamento de dados firmado através desse instrumento, o beneficiário deverá entrar em contato com a Secretaria Geral, através do e-mail tratamentodedadospessoais@unicarioca.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os descontos concedidos através deste Regulamento são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a comercialização, troca ou substituição deste, bem como, sua conversão em moeda corrente.

8.2. Os contemplados com os descontos serão responsáveis por quaisquer danos que vierem a causar ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA**, decorrentes de conduta culposa ou dolosa.

8.3. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA** reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento, bem como

interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro impedimento que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade desta campanha de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado, mediante prévio aviso, por meio de comunicação destinada a todos os participantes efetivamente inscritos, os quais, caso não concordem com os termos alterados, poderão cancelar a inscrição de participação desta Campanha, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.

8.4. Casos omissos relativos aos termos deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA, de acordo com seu Regimento Interno e a legislação vigente.

Este Segundo Aditamento ao Regulamento entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2022, aditando o Regulamento anterior e substituindo o divulgado em 10 de outubro de 2022, permanecendo válido até 31 de dezembro de 2022 ou novo aditamento.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA
ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU